DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:167C49CC1FD75AED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

SANCIONADO
Nesta data 10/07/25
Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Sancionada e Numerada Nesta Data
Sobre o Nº 210/2025
São Luís do Piauí - PI 10/07/25
Luciano José das Chagas
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 210/2025, 10 DE JULHO DE 2025

"Autoriza o pagamento de indenização de transporte aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate a endemias do Município de São Luís do Piauí-PI e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei, **com base no Art. 73 inciso V, VETO o anexo I,** mantendo o projeto original 03/2025 executado pelo o poder executivo;

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de indenização de transporte aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias do Município de São Luís do Piauí-PI, que realizarem despesas com utilização de meio próprio de locomoção, para a execução de serviços externos inerentes às atribuições próprias do cargo que ocupa, conforme os percentuais estabelecidos no Anexo I.

Art. 2º - O valor da indenização concedido por intermédio desta lei não será computado, para efeitos de cálculo ou valor base de outras verbas, vantagens ou benefícios, nem incorporará aos vencimentos ou salários, para quaisquer efeitos.

Parágrafo Único: Só haverá indenização de transporte mensal no período de efetivo trabalho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por dotações orçamentarias específicas constantes no orçamento municipal vigente, de cada exercício financeiro.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luís do Piauí, Estado do Piauí, em 10 de julho de 2025.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

ANEXO I

Km Média Diária ou Mensal	Percentual sobre o Piso Salarial
Até 9 km/dia ou 180 km/mês	3 % (três por cento) - mensal
A partir de 10 km/dia ou 200 km/mês	6 % (seis por cento) - mensal

SANCIONADO
Nesta data 10/07/25
Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Id:10EF33EAA9AF5B5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaoslpi@outlook.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº DL 014/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás de Cozinha e Água Mineral para a Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de São Luís do Piauí-PI.

MODALIDADE: Dispensa; fundamento legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com atualização do decreto 12.343/2024, de 31 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí /PI.

CONTRATADA: OLIVER LEAL MOURA – ME (MERCADINHO SÃO FRANCISCO), CNPJ Nº 48.135.171/0001-54, com endereço na Av Joao Bitonio, Nº 475, Bairro Centro, São João da Canabrava – PI. CEP: 64.635-000. Representada pelo seu proprietário o Sr. Oliver Leal Moura, inscrita no CPF: 081.821.723-57. Email: mercadosaofrancisco07@gmail.com.

VALOR GLOBAL: R$ 57.320,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e vinte reais)

FONTE DE RECURSO: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE; 540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal; 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

ASSINATURA: 10/07/2025.

São Luís do Piauí -PI, 10 de julho de 2025

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Id:0CC5638191115B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaoslpi@outlook.com

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

A Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí/PI, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à Dispensa de Licitação nº 014/2025, com a finalidade de formalizar contrato à Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás de Cozinha e Água Mineral para a Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de São Luís do Piauí-PI com respaldo no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, com atualização do decreto 12.343/2024, de 31 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Concordar com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica e Homologar o resultado da referida **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para fim de declarar vencedora a empresa **OLIVER LEAL MOURA – ME** (MERCADINHO SÃO FRANCISCO), CNPJ Nº 48.135.171/0001-54, com endereço na Av Joao Bitonio, Nº 475, Bairro Centro, São João da Canabrava – PI. CEP: 64.635-000. Representada pelo seu proprietário o Sr. Oliver Leal Moura, inscrita no CPF: 081.821.723-57. Email: mercadosaofrancisco07@gmail.com, com o valor para o Lote I de R$ 57.320,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e vinte reais), quem deverá ser adjudicada a execução do objeto previsto na Dispensa de Licitação em apreço que será pago com recurso oriundo do fundo: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE; 540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal; 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

São Luís do Piauí (PI), 09 de julho de 2025.

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal